



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

EDITAL Nº. 846, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

CHAMADA PÚBLICA PARA PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE EMPRESAS DO SEGMENTO DE BELEZA (MAQUIAGEM) E O INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MULHERES MIL

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS, professor João Leandro Cássio de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 294, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 01 de abril de 2022, torna pública a presente Chamada Pública contendo as normas referentes a celebração de Parcerias com o IFNMG no âmbito do Programa Mulheres Mil do IFNMG. O edital de parceria será desenvolvido no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura do IFNMG (PROEXC) com as características que se seguem:

1. DO OBJETO DA CHAMADA PÚBLICA

1.1. O presente chamamento público tem por objeto a celebração de parceria entre a instituições privada que atuem nos seguimentos de beleza com o IFNMG no âmbito do Programa Mulheres Mil nos cursos de Formação Inicial Continuada de Maquiadora.

1.2. A parceria visa a realização de cursos de Maquiadora do Programa Mulheres Mil no IFNMG - Campus Janaúba que ofertará o referido curso.

2. O PROGRAMA MULHERES MIL

2.1. O Programa Mulheres Mil é uma política pública, instituída nacionalmente por meio da Portaria n. 1.015 de 21 de julho de 2011 e relançada por meio da Portaria nº 725, de 13 de abril de 2023. O Programa Mulheres Mil tem como objetivo atender mulheres a partir de 16 anos, prioritariamente, em situação de vulnerabilidade social e econômica, em contexto de pobreza e extrema pobreza; baixo grau de escolarização ou nenhuma escolarização; responsáveis pelo cuidados das/os filhas/os e ou familiares; pelos cuidados da casa; vítimas de violência; observando as questões de desigualdade racial e étnica; de orientação sexual e identidade de gênero; geracional; de deficiência; de classe social etc. Suas principais diretrizes são:

I - possibilitar o acesso à educação;

II - contribuir para a redução de desigualdades sociais e econômicas de mulheres;

III - promover a inclusão social;

IV - defender a igualdade de gênero;

V - combater a violência contra a mulher;

VI - promover o acesso ao exercício da cidadania; e

VII - desenvolver estratégias para garantir o acesso das mulheres ao mundo do trabalho.

3. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS CURSOS

3.1. Os cursos FIC de Maquiadora no âmbito do Programa Mulheres Mil será ofertado no Campus **Janaúba**. A parceria entre o IFNMG e as instituições viabilizarão a capacitação de mulheres em situação de vulnerabilidade social, proporcionando oportunidades de trabalho e renda, ao mesmo tempo fortalecendo o desenvolvimento das comunidades locais, bem como a reintegração de jovens e mulheres que foram excluídas do sistema educacional formal, oferecendo-lhes educação para desenvolver atividades que contribuam para a renda familiar. Ademais, para as instituições parceiras, a celebração da parceria representará o compromisso social com a redução das desigualdades de gênero.

4. DA PARCERIA

4.1. Os interessados na parceria com o IFNMG deverão disponibilizar sem custos para o IFNMG ou para os alunos os materiais necessários para a execução das aulas práticas do curso de Maquiadora no âmbito do Programa Mulheres Mil do IFNMG, em conformidade com os ITENS abaixo, com seus respectivos valores estimados e em contrapartidas, previstas a seguir:

ITEM 1: Materiais para o curso de Maquiadora do Programa Mulheres Mil

ITENS	Item	Descrição	Unidade	Quantidade
	1	Base Líquida, tipo fluida, Acabamento matte, Cobertura alta. Longa duração. Resistente à água. Indicado Para Todos Os Tipos De Pele (disponível em pelo menos 3 tonalidades diferentes, variando de claro, médio e escuro). As cores serão escolhidas no momento da compra. Similares à marca Boca Rosa, Ruby Rose ou Phallebeauty.	Frasco 30 ml	03
	2	Base Líquida, tipo fluida, Acabamento matte, Cobertura média. Longa duração. Resistente à água. Indicado Para Todos Os Tipos De Pele (disponível em pelo menos 3 tonalidades diferentes, variando de claro, médio e escuro). As cores serão escolhidas no momento da compra. Similares à marca Boca Rosa, Ruby Rose, Phallebeauty..	Frasco 30 ml	03
	3	Hidratante facial em creme, livre de óleo mineral, Indicado para todos os tipos de pele. Utilização: pré maquiagem. Contém ácido hialurônico, fórmula não oleosa	Embalagem 80gr	03
	4	Demaquilante líquido, tipo bifásico para todo o tipo de pele, remove a maquiagem, inclusive a prova d'água sem deixar resíduos oleosos, sem álcool etílico. Frasco com aproximadamente 200 ml.	Unidade	02
	5	Diluidor de maquiagem, produto multifuncional. Indicado para fluidificar a maquiagem. Frasco com aproximadamente 15 ml. Similar à marca Ruby Rose.	Unidade	02
	6	Primer facial, fixador de maquiagem. Aplicação: fixação de maquiagem e recuperação de produtos de maquiagem. Aplicador tipo conta gotas. Similar à Ruby Rose.	Frasco 30 ml	02
	7	Corretivo líquido para rosto. Frasco com aplicador. Acabamento matte, alta cobertura, toque seco. (disponível em pelo menos 3 tonalidades diferentes, variando de claro, médio e escuro). As cores serão escolhidas no momento da compra. Similares à marca Ruby Rose e Trezz.	Unidade	02
	8	Paleta de pó facial compacto, resistente a água, textura fina e suave, longa duração, efeito aveludado e sem brilho (disponível em pelo menos 9 tonalidades). As cores serão escolhidas no momento da compra. Similar à marca Ruby Rose.	Unidade	01
	9	Paleta de blush compacto, em pó, textura aveludada, sem fragrância e livre de parabenos. Alta pigmentação, (disponível em pelo menos 4 cores na paleta). As cores serão escolhidas no momento da compra. Similar à marca Ruby Rose.	Unidade	01
	10	Paleta de sombras para olhos em tons neutros. Indicado para todos os tipos de pele. Textura suave e com ultrapigmentação. Contendo pelo menos 9 tipos de cores, variando entre cintilantes e mattes. As cores serão escolhidas no momento da compra. Similares às marcas Ruby Rose e Ludurana.	Unidade	01
	11	Paleta de sombras para olhos em tons cintilantes. Indicado para todos os tipos de pele. Textura suave e com ultrapigmentação. Contendo pelo menos 9 tipos de cores, variando entre cintilantes e mattes. As cores serão escolhidas no momento da compra. Similares às marcas Ruby Rose e Ludurana.	Unidade	01
	12	Paleta de Iluminador Facial em Pó, Pó solto, partículas ultra-finas, muito brilho, TEXTURA FINA E SUAVE, longa duração. Similares à marca Ruby Rose	3 gr	03
	13	Pó facial tipo translúcido, para selagem de maquiagem, textura fina e suave, (disponível em pelo menos 3 tonalidades de acabamento). As cores serão escolhidas no momento da compra. Similares às marcas Ruby Rose e Vizella.	Frasco 9 gr	03
	14	Pigmento de sombra com brilho, pó solto, nos tons dourados e prata. Embalagem com 1,5g. Similar à Marca Trezz	Unidade	4
	15	Cola para glitter, pigmento e sombra, líquido, em embalagem conta-gotas de aproximadamente 10 ml. Similar à marca Vult ou Ruby Rose	Unidade	4
	16	Cartela de cílios postiços. Haste preta, fios cruzados, longos e naturais, modelo X08. Cartela com mínimo 10 pares	Unidade	10
	17	Cola para cílios postiços. Frasco com aplicador. Cor transparente. Sem látex. Longa duração. Similares à marca Pramaquiari.	Unidade	4
	18	Máscara para cílios. Cor preta. Alta pigmentação, longa duração. Não mancha os olhos. Com aplicador do tipo que confere alongamento e/ou volume aos cílios. Similares à linha Melu da Ruby Rose, e No panda da Vizella.	Unidade	4
	19	Lápis delineador para olhos, cor preto, ultra pigmentado, resistente à água. Similares às marcas Oceanne, Mariana Saad, Suellen.	Unidade	4
	20	Lápis delineador para olhos, cor branco, ultra pigmentado, resistente à água. Similares às marcas Oceanne, Mariana Saad, Suellen.	Unidade	2

21	Lápis delineador para olhos, cor marrom, ultra pigmentado, resistente à água. Similares às marcas Oceanne, Mariana Saad, Suellen.	Unidade	2
22	Batom líquido com textura matte. Frasco com aplicador. Com alta pigmentação e alta durabilidade, não craquelável, não transferível. Acabamento matte (disponível em pelo menos 3 variações de cores). As cores serão escolhidas no momento da compra. Similares às marcas Trezz e a linha melu da Ruby Rose.	Unidade	6
23	Batom em bala com textura cremosa. Com alta pigmentação e alta durabilidade. Acabamento cremoso (disponível em pelo menos 3 variações de cores). As cores serão escolhidas no momento da compra. Similares à marca Vizella e Mari Maria.	Unidade	2
24	Batom em bala com acabamento matte. Com alta pigmentação e alta durabilidade, não craquelável, não transferível (disponível em pelo menos 3 variações de cores). As cores serão escolhidas no momento da compra. Similares à marca Vizella e Mari Maria.	Unidade	2
25	Toalhas de papel. Cor branca. Folha dupla. Toque macio. Rolos com 50 toalhas de 19cm x 20,5 em cada.	Unidade	5
26	Algodão hidrófilo em disco, 100% algodão, cor branca, macio e inodoro, livre de impurezas, prensado. Embalagem com 50 discos.	Embalagem	10
27	Máscara Descartável Uso Geral Material: Fibra De Poliéster, Tipo Fixação: Tira Elástica, Características Adicionais: Grampo Ajuste Nasal Em Alumínio	Caixa com 50 unidades	3
28	Lápis de contorno labial, acabamento opaco, tipo apontável, compatível para contorno e preenchimento labial, com grande pigmentação de cores (disponível em pelo menos 3 tonalidades). As cores serão escolhidas no momento da compra. Similares à marca Fenza.	Unidade	4
29	Bruma facial. Aplicação: fixação de maquiagem. Embalagem com aplicador spray. Similares à marca Ruby Rose.	Frasco 100 ml	6
31	Caneta delineadora para olhos. Consistência líquida. Cor preta, alta pigmentação, traço preciso. Resistente a água, longa duração. Não transfere. Similares à linha Melu da marca Ruby Rose.	Unidade	6
32	Caneta delineadora para olhos. Em pasta. Cor preta, alta pigmentação, traço preciso. Resistente a água, longa duração. Não transfere. Similares à marca Ruby Rose.	Unidade	6
33	Gliter solto para olhos. Textura solta, ultrapigmentação, alta fixação. (disponível em pelo menos 3 cores diferentes). As cores serão escolhidas no momento da compra. Similares à marca Ruby Rose.	Unidade	4
34	Lenço demaquilante, lenços umedecidos para retirar a maquiagem do rosto, compatível com remoção de maquiagem a prova d'água, sem álcool etílico, embalagem com 25 unidades.	Embalagem	6
35	Esponja de maquiagem para aplicação de base, corretivo e pó compacto. Material: espuma, expansível quando umedecida. Sem látex. Formato: arredondada, com ponta e base plana	Unidade	6
36	Luva para procedimento não cirúrgica, material: látex, tamanho: médio, sem pó, tipo: ambidestra, uso: descartável	Caixa com 100 pares	2
39	Escova média	unidade	02
40	Escovas de 3 fileiras	unidade	02
41	Pente garfo	unidade	02
42	Pente fino	unidade	02
43	Caixa de Grampo nº 5	unidade	02
44	Caixa de Grampo nº 7	unidade	02
45	Caixa de Grampo aberto	unidade	02
46	Bico de pato	unidade	20
47	Enchimentos para penteado	unidade	20

* Valor estimado R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Obs.: Esse valor pode variar para mais ou menos sendo atendidas as especificações das descrições dos itens.

** Os materiais deverão estar disponíveis no início do curso.

CONTRAPARTIDA
E PUBLICIDADE

- Veiculação de logomarca da empresa nos materiais de divulgação do curso de Maquiadora do Programa Mulheres Mil no campus o qual a parceria for firmada (Impressos, Audiovisuais);

- Prioridade da vaga do encargo de docente* na(s) disciplina(s) do Núcleo de Qualificação Profissional do curso de Maquiadora do campus, conforme Projeto Pedagógico do Curso (PPC)**, para o(a) profissional indicado(a) pela empresa, desde que preencha aos requisitos mínimos: **Graduação em Estética; ou Curso Técnico ou Profissionalizante de Maquiador(a) ou experiência profissional comprovada de no mínimo 01 (um) ano.**

* O valor da hora-aula (60min) é de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), incidindo sobre os pagamentos o desconto de 11% de INSS, podendo incidir ainda descontos relativos ao ISSQN e IR, de acordo com a tabela de cada fisco competente e as alíquotas serão atualizadas de acordo com a legislação em vigor.

** As disciplinas, ementas e carga horária seguirão os PPCs do curso de cada campus.

4.2. As empresas interessadas em estabelecer parcerias, ficarão responsáveis por fornecer os materiais para uso durante a execução do curso, bem como a logomarca em alta definição que será inserida nos materiais de divulgação do projeto.

4.2.1. Os materiais deverão estar disponíveis na data do início do curso, impreterivelmente.

4.3. Os(as) profissionais docentes serão indicados pela empresa e não precisarão concorrer ao Edital de seleção dos demais docentes do Programa Mulheres Mil, tendo prioridade na(s) disciplina(s) do Núcleo de Qualificação Profissional do curso. No entanto, deverão comprovar o preenchimento dos requisitos mínimos exigidos e deverão seguir todos os normativos que regem o Programa Mulheres Mil, bem como cumprir as mesmas atribuições e obrigações dos demais docentes no âmbito do referido programa.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

5.1. Poderão participar da seleção de parceiros feita pelo IFNMG, as empresas privadas interessados em associar sua imagem ao programa.

5.2. Encontram-se vedados de participar:

I - Pessoa física;

II - Pessoa jurídica declarada inidônea (a FADETEC realizará a consulta da situação da empresa);

III - Pessoa jurídica suspensa ou impedida de contratar com a administração pública federal ou com o IFNMG (o IFNMG realizará a consulta da situação da empresa);

IV - Pessoa jurídica que tenha:

a) condenação pelo cometimento de ato de improbidade administrativa; ou

b) condenação definitiva pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, nos termos do disposto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (o IFNMG realizará a consulta da situação da empresa).

V - Pessoas jurídicas que comercializem produtos nocivos à saúde (a FADETEC fará a consulta por meio do cadastro da empresa junto à Receita Federal);

VI - Pessoas jurídicas que comercializem e/ou exponham qualquer tipo de material com conteúdo pornográfico, preconceituoso ou ofensivo aos direitos humanos (a empresa somente será afastada se houver suspeitas que forem razoavelmente confirmadas através de diligência);

VII - Pessoas jurídicas que exerçam atividades de natureza religiosa ou político-partidária (a empresa somente será afastada se houverem suspeitas que forem razoavelmente confirmadas através de diligência);

VIII - Pessoas jurídicas cuja ação de parceria possa apresentar conflito de interesses com o IFNMG, em conformidade com o que dispõe a Lei nº. 12.813/2013;

IX - Pessoa jurídica com débitos trabalhistas, com a seguridade social, nos termos do disposto no §3º do art. 195 da Constituição ou com o FGTS (a FADETEC verificará a existência das situações mencionadas anteriormente. Caso a empresa não esteja inscrita no cadastro de contribuintes do FGTS, será considerada que não está em débito).

X - Os interessados que exerçam atividades ilícitas;

XI - Empresas que estejam sob falência, em recuperação judicial ou insolvência, em processos de dissolução ou liquidação.

5.3. A apresentação da proposta, pela interessada, implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital de Chamamento Público, não podendo ser alegado o seu desconhecimento sob qualquer hipótese.

5.4. As inscrições serão analisadas e validadas pela Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico (FADETEC), a qual deverá avaliar as propostas conforme os critérios constantes no edital.

6. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. A inscrição no presente edital implica na aceitação plena e total das condições desta Chamada Pública.

6.2. As inscrições de apoio deverão ser realizadas do **dia 13 de setembro de 2024 até o dia 16 de setembro de 2024** e serão recebidas, exclusivamente, através do **e-mail: selecao.fadotec@gmail.com**, colocando-se no assunto da mensagem os seguintes dizeres: **Edital Nº 804/2024 – Parceria Programa Mulheres Mil**.

6.2.1. Solicitações de recursos contra a Chamada Pública deverão ser encaminhados para o **e-mail: selecao.fadotec@gmail.com**, no **dia 11 de setembro de 2024**. O assunto da mensagem deverá ser “Recurso relativo à Chamada Pública Parceria Mulheres Mil”.

6.2.2. Os recursos contra a Chamada Pública serão analisados pela Comissão responsável pela avaliação das propostas inscritas neste Edital e respondidos **no dia 12 de setembro de 2024**.

6.3. No ato de inscrição, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

- a) Proposta de Parceria, conforme ANEXO I, indicando o(a) item(s) que se conveniará, o qual deverá ser assinado pelo representante legal da empresa ou por seu procurador;
- b) Declaração de sujeição aos termos deste edital de chamamento, conforme ANEXO II;
- c) Termo de responsabilidade (ANEXO III) assinado pelo representante legal da empresa ou seu procurador, declarando assumir integral responsabilidade na parceria da Chamada Pública;
- d) Cópia do CPF e RG do representante legal da empresa ou seu procurador;
- e) Cópia de um documento que comprove que o proponente tem autorização para assinar pela empresa (contrato social, procuração ou outro);
- f) Logomarca da empresa.

6.4. Todos os documentos de inscrição deverão, obrigatoriamente, estar digitalizados em arquivo único, em formato PDF.

6.5. Não serão recebidas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final estabelecido no item 7.2 deste Edital.

6.6. A empresa deverá encaminhar a sua Logomarca, no momento da sua inscrição, conforme estabelecido no item 6.3 deste Edital.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. A divulgação do resultado final da presente Chamada Pública será realizada no endereço <https://portal.ifnmg.edu.br/editais-programa-mulheres-mil> e <https://fadotec.org.br/editais-2024/>, no **dia 19 de setembro de 2024**.

7.2. Solicitações de recursos contra o resultado da Chamada Pública deverão ser encaminhados para o **e-mail: selecao.fadotec@gmail.com**, no **dia 18 de setembro de 2024**. O assunto da mensagem deverá ser “Recurso relativo ao resultado da Chamada Pública Parceria Mulheres Mil”.

7.3. Os recursos serão analisados pela Comissão responsável pela avaliação das propostas inscritas neste Edital e respondidos **até o dia 19 de setembro de 2024**.

8. DAS LOGOMARCAS

8.1. O uso da logomarca do PARCEIRO é transitório e subordinado ao cumprimento das cláusulas deste Edital, não podendo ser vinculada a outra forma ou propósito que não se aplique a este Edital.

8.2. A logomarca do PARCEIRO será utilizada pelo IFNMG, somente no curso de Maquiadora do Programa do Mulheres Mil e no Campus no qual a parceria for firmada.

8.3. Não haverá exclusividade da logomarca do PARCEIRO, sendo permitida a exibição da logomarca de outra instituição.

9. DA CONTRAPARTIDA

9.1. Poderão ser concedidos aos parceiros dessa Chamada Pública, em caráter de contrapartida, os seguintes direitos:

- a) Inserção da logo da empresa como parceira em todo material gráfico e digital do curso (Impressos, Audiovisuais) no âmbito do campus ao qual a parceria for assinada;
- b) Inserção da divulgação da empresa em veículos de comunicação como parceira do curso do Mulheres Mil, quando autorizado pelo veículo de comunicação;

c) Inserção da logo da empresa como parceira na divulgação do curso nas redes sociais (Instagram, Facebook e Youtube) o IFNMG conta com mais de 30 mil seguidores nas redes sociais;

d) Vaga do encargo de docente na(s) disciplina(s) do Núcleo de Qualificação Profissional do curso de Maquiadora do Programa Mulheres Mil, conforme Projeto Pedagógico do Curso (PPC) do campus conveniado, com valor a ser pago por hora-aula de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), menos o desconto de 11% de INSS e ainda descontos relativos ao ISSQN e IR, de acordo com a tabela de cada fisco competente e as alíquotas serão atualizadas de acordo com a legislação em vigor.

9.1.1. No momento da indicação do(a) profissional docente, este deverá encaminhar os seguintes documentos, digitalizados em arquivo único, em formato PDF:

a) Documento de Identificação com foto (RG, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação, etc);

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Documento(s) que comprovem a formação mínima exigida;

d) Comprovante de conta corrente em nome do(a) candidato(a), contendo nome do banco, nº da agência e nº da conta;

e) Comprovante PIS.

9.2. A empresa pode optar pela não indicação do(a) profissional docente, disponibilizando apenas os materiais para uso nas disciplinas do Núcleo de Qualificação Profissional do curso de Maquiadora do Programa Mulheres Mil do campus conveniado.

9.3. Este cronograma poderá sofrer alterações e, caso isso ocorra, haverá divulgação prévia no endereço eletrônico: <https://portal.ifnmg.edu.br/editais-programa-mulheres-mil> e <https://fadetec.org.br/editais-2024/>.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O uso da logomarca do PARCEIRO é transitório e subordinado ao cumprimento das cláusulas deste Edital, não podendo ser vinculada a outra forma ou propósito que não se aplique a este Edital.

10.2. A logomarca do PARCEIRO será utilizada pelo IFNMG, somente **até término dos cursos**.

10.3. O PARCEIRO ficará sujeito à legislação vigente à matéria.

10.4. Ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - IFNMG reserva-se o direito de anular ou revogar o presente Edital, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que por isso, caiba aos participantes direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.5. Este Edital de Chamada Pública está à disposição no endereço eletrônico: <https://portal.ifnmg.edu.br/editais-programa-mulheres-mil> e <https://fadetec.org.br/editais-2024/>.

10.6. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta Chamada Pública serão prestados pela Coordenação Sistêmica do Programa Mulheres Mil através do e-mail: mulheresmil@ifnmg.edu.br, colocando-se no assunto da mensagem os seguintes dizeres: **Edital Nº 804/2024 – Parceria Programa Mulheres Mil**.

10.7. Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de edital de retificação.

assinado eletronicamente

João Leandro Cássio de Oliveira
Reitor Substituto do IFNMG



Documento assinado eletronicamente por **João Leandro Cássio de Oliveira, Reitor Substituto em exercício**, em 10/09/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1991783** e o código CRC **BBDFB506**.

ANEXO I

PROPOSTA DE PARCERIA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO CHAMADA PÚBLICA - EDITAL Nº 473, DE 11 DE JUNHO DE 2024

1. DADOS DA PESSOA JURÍDICA:

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
CEP:	
CIDADE:	UF:
TELEFONE:	
E-MAIL:	

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR:

NOME:	
CPF:	
CARGO:	
ENDEREÇO:	
CEP:	
CIDADE:	UF:
TELEFONE:	
E-MAIL:	

O Interessado reconhece que o representante legal ou procurador acima referido possui plenos poderes de representação, assumindo, para todos os fins legais, quaisquer responsabilidades decorrentes da assinatura deste Requerimento.

3. ITENS DA PARCERIA

3.1. O Interessado declara, para todos os fins, que opta por firmar parceria junto ao IFNMG no âmbito do Programa Mulheres Mil, adquirindo uma Cota, da(s) modalidade(s) a seguir assinalada(s);

() ITEM 01: “**Materiais para o curso de Maquiadora do Programa Mulheres Mil**” – Campus Janaúba

3.2. O Interessado declara que está ciente das contrapartidas correspondentes a cada uma das modalidades de Item, conforme previsão no item 5 do Edital.

3.3. O Interessado declara que os documentos comprobatórios constantes no item 7 do edital encontram-se anexos a este Formulário.

3.4. O Interessado declara que conhece e cumprirá integralmente o Regulamento.

Assinatura devidamente identificada do Representante legal
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

Declaro para os devidos fins, que tomei conhecimento dos termos do Edital de Chamada Pública Nº 804/2024 - REITORIA/IFNMG e atenderei integralmente a todas as condições e exigências do presente edital. Igualmente, informo que responderei pela veracidade das informações apresentadas e que não existe nenhum fato impeditivo a participar desta chamada.

Declaro ainda que:

- a) Não possuo condenação pelo cometimento de ato de improbidade administrativa ou condenação definitiva pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, nos termos do disposto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- b) Não comercializo produtos nocivos à saúde;
- c) Não comercializo e/ou exponho qualquer tipo de material com conteúdo pornográfico, preconceituoso ou ofensivo aos direitos humanos;
- d) Não exerço atividades de natureza religiosa ou político-partidária;
- e) A parceria firmada não apresenta conflito de interesses com o IFNMG, em conformidade com o que dispõe a Lei nº. 12.813/2013;
- f) Não possuo débitos trabalhistas, com a seguridade social, nos termos do disposto no §3º do art. 195 da Constituição ou com o FGTS, e;
- g) Não exerço atividades ilícitas.

Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo o presente.

Cidade, Data

Assinatura devidamente identificada do Representante legal
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

ANEXO III**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Pelo presente termo de responsabilidade, _____ (nome do representante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____, como representante devidamente constituído da(o) _____ (Empresa), inscrita no CNPJ nº _____, declara assumir integral responsabilidade na parceria da Chamada Pública nº N° 473/2024 - REITORIA/IFNMG.

Cidade, Data

Assinatura devidamente identificada do Representante legal
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

ANEXO IV**CRONOGRAMA**

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA
1	Publicação do edital	10/09/2024
2	Recurso contra o edital	11/09/2024
3	Resultado do recurso contra o edital	12/09/2024
4	Período de inscrições	13/09/2024 a 16/09/2024
5	Resultado preliminar	17/09/2024
6	Recurso contra o resultado preliminar	18/09/2024
7	Resultado após análise do recurso e Homologação do resultado final	19/09/2024
8	Previsão de início dos cursos	02/10/2024